



ATO DO PRESIDENTE Nº 657 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e de acordo com o Memº nº 263/04-DAF e os Memºs SEPAT 103, 104 e 105/04,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar os possíveis prejuízos ao erário pelo desaparecimento de bens patrimoniais no Setor de Taquigrafia, no Gabinete nº 20 e na Divisão de Seguridade Social.

Art. 2º - O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente
